



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NA SALA DE RAIOS-X, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI, Nº 101 – CENTRO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO ESF BOTUQUARA, LOCALIZADA NA AVENIDA JARAGUÁ, S/Nº - JARDIM BOTUQUARA, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, PROCESSO Nº 014/2019.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA** com sede a Avenida Haguemo Matsuzawa, 1150 – Vila Ribeirópolis – Registro/SP CEP 11.900-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 02.088.418/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. KAYQUE JANETA SOARES, brasileiro, portador do RG Nº 48.292.489-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 388.524.308-30, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do ADITAMENTO de aproximadamente 19,843752% ao valor inicialmente contratado. No decorrer da obra de reforma da sala de Raio X, foi observada a necessidade de aumentar a metragem de execução de alguns itens contratados pela planilha orçamentária. Itens como pintura, demolição de azulejos e colocação de pisos tiveram alterações devido à necessidade em atender legislação específica (RDC 50) para ambientes insalubres e ligados ao setor de saúde. Conforme confirmação do Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras aos apontamentos levantados, referida solicitação faz-se necessária para o aditamento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do acréscimo dos serviços descritos acima como objeto do presente termo, como parte integrante do objeto do contrato firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional aproximado da ordem de 19,843752% sobre o valor inicialmente pactuado de R\$ 32.196,28 (Trinta e dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), equivalente ao valor de R\$ 6.388,95 (Seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com fundamento na alínea “m”, da Cláusula Décima Terceira do contrato original firmado entre as partes, bem como na alínea “b” do inciso I e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 10 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal
Pela CONTRATANTE

LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA
KAYQUE JANETA SOARES – Sócio Proprietário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denis da Silva Pinto
RG 48.234.380-1 SSP/SP
CPF 373.227.228-17

Gizele Pereira
RG 28.135.372-4 SSP/SP
CPF 254.336.388-20

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Advogada – OAB/SP. 220.799
Procuradora Jurídica

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **LIMA SOARES ENGENHARIA LTDA**

Contrato Nº (de Origem): **021/2019** - Data da Assinatura: **29/07/2019**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: **021/2019** – Data da Assinatura: **10/02/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação a serem realizadas na Sala de Raios-X, localizada na Rua José Miguel Abu-Yaghi, nº 101 – Centro, bem como para a execução de obras de reforma e ampliação a serem realizadas no ESF Botuquara, localizada na Avenida Jaraguá, S/Nº – Jardim Botuquara, ambas localizadas no Município de Jacupiranga/SP, com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários.

Advogado (s):Contratante: **FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA** – OAB/SP Nº 220.799

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 10/02/2020

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada).....1ª(Testemunha).....2ª(Testemunha).....Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: KAYQUE JANETA SOARES

Cargo: Diretor

CPF: 388.524.308-30 - RG: 48.292.489-5

Data de Nascimento: 01/11/1992

Endereço residencial completo: Rua Seis, 222 – Jardim Paulistano – Registro/SP CEP: 11.900-000

E-mail institucional: administracao@limasoaresengenharia.com.br

E-mail pessoal: kayque@limasoaresengenharia.com.br

Telefone(s): (13) 3821-6373

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....